



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

“DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, DURANTE O
PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR.”

VICENTE FERNANDES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º. – Em virtude do recesso legislativo, onde o volume de atividades da Câmara Municipal diminui de forma considerável, e que a redução do horário de expediente e atendimento desta Casa Legislativa trará uma redução dos gastos de recursos públicos de forma a atender o princípio da economicidade sem prejudicar os trabalhos legislativos, estabelece novo horário de expediente que será das 08:00 às 11:30 horas.

Artigo 2º. – A vigência deste decreto será no período de 01 de julho à 31 de julho de 2019, findo este prazo fica reestabelecido o horário normal de expediente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Aliança, 01 de julho de 2019.


VICENTE FERNANDES JUNIOR
Presidente da Câmara